



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 06 / 08 / 2024

Cláudia Rogéria Costa Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº 1.376, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 11, quadra 09, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 11, quadra 09, com área de 600,00m², situado na Avenida França, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 05 de julho de 2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2403646858, em 05.07.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024010353, de 08.07.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal